



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1901
10 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 393/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 4459/2020.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marisa Lenart Pastuch, Alexandre Rafael Marcante e Rubens Turra, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 395/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Emanuela Gruscoski Batistel	Assistente Social-40	Secretaria Mun. de Assistência Social	10/08/2020 a 24/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Andrey Romaniuk	Psicólogo-40	Secretaria Mun. de Saúde	08/09/2020 a 22/09/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Anor Garcia Leal	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de meio Ambiente	01/08/2020 a 30/08/2020	2022/2023
Esni de Fatima Pereira	Zeladora	Secretaria Mun. de Educação	06/08/2020 a 04/09/2020	2023/2024
Jose Repski	Motorista	Secretaria Mun. de Educação	05/08/2020 a 03/09/2020	2021/2022
Luiz Cesar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	08/09/2020 a 07/10/2020	2019/2020
Marciano Guembariski	Agente de Segurança Mun.	Depto. de Segurança Pública e Municipal	06/09/2020 a 05/10/2020	2019/2020
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	10/08/2020 a 08/09/2020	2019/2020
Paulo Kachutski Filho	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc.	Secretaria Mun. de Saúde	10/08/2020 a 08/09/2020	2018/2019
Tays Rafaelly Bobato	Assessora do Depto de Adm Geral I	Secretaria Mun. de Administração	17/08/2020 a 31/08/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Zilma Terezinha Antunes Turczinski	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	08/09/2020 a 07/10/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 396/2020**

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4542/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Ana Claudia Lopes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada no Departamento de Serviços Urbanos, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 397/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4519/2020 e 5442/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, ao servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 398/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 5464/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Elza Pastuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 399/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4533/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, ao servidor **Emerson Polovei**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.



Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 400/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4554/2020 e 5554/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Estela Mara Marina Guerini Daciuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 401/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4475/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Geovana Repula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de

novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 402/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4522/2020 e 5499/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, ao servidor **Juliano Kapuscinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 403/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4350/2020;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 404/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4959/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Maria Inez Americano da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 405/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4538/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Éder Marlon Schwab**, do cargo em comissão de *Diretor de Saúde Rural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 406/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4537/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Jane Diniz Poli**, do cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Habitação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 407/2020

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional aos servidores a que se refere, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando que os servidores adiante elencados deslocaram-se até as escolas respectivas para entrega de atividades aos alunos da rede municipal de ensino, em face da suspensão das aulas presenciais pela pandemia do COVID-19 e conforme o protocolado sob nº 4926/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local e data descrita:



NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE ABRIL	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	14-16-22-23-28-30	R\$ 38,16
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	14-15-16-17-22-23-24-28	R\$ 76,32
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	23-24-27	R\$ 28,62
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	14-16-20-23-28-30	R\$ 57,24
Fabiana Karine Strege	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	17-22-24-29	R\$ 25,44
Fatima Josiane Litvin Bobato	Escola Municipal do Campo de Patos Velhos	15-20-23-27-30	R\$ 79,55
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	14-16-23-28-30	R\$ 47,70
Maria Helena Mazur	Escola Municipal do Campo de Ligação	14-15-16-17-22-23-24-29-30	R\$ 85,86
Maricleia Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	15-17-22-24-28-30	R\$ 57,24
Taícia Ostapiv	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	17-24-30	R\$ 57,27
Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D' Areia	17-24-30	R\$ 28,62
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	14-16-23-30	R\$ 76,36
Isabel Smaha Vogivoda	Escola Municipal do Campo de Ligação	13-14-15-22-23	R\$ 47,70

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE MAIO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	05-07-20-22-28-29	R\$ 38,16
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	04-08-12-14-19-21-27-28	R\$ 76,32
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	05-06-08-14-15-18-20-25-26-29	R\$ 95,40
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	05-07	R\$ 19,08
Elaine Cristina Bokovicz	Escola Municipal do Campo Professora Claraide P. Pontarolo	15-29	R\$ 31,82
Fabiana Karine Strege	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	06-08-13-15-27-29	R\$ 38,16
Fatima Josiane Litvin Bobato	Escola Municipal do Campo de Patos Velhos	04-07-11-14-21	R\$ 79,55
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	05-07-12-14-19-21-26-28	R\$ 76,32
Maria Helena Mazur	Escola Municipal do Campo de Ligação	08-15-20-28-29	R\$ 47,70
Maria Kulek	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	07-08-14-15-21-25	R\$ 95,46
Maricleia Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	06-08-13-15-20-29	R\$ 57,24
Taícia Ostapiv	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	15-29	R\$ 38,18
Tania Parolin da Cruz	Escola Municipal do Campo de Manduri	28	R\$ 6,36
Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D' Areia	08-15-29	R\$ 28,62
Terezinha S. Klos	Escola Municipal do Campo de Macacos	07-14-21-28	R\$ 38,16
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	08-15-22	R\$ 57,27
Isabel Smaha Vogivoda	Escola Municipal do Campo de Ligação	04-05-08-11-15-18-19-21-25-26-29	R\$ 104,94

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO DO MÊS DE JUNHO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Adriane Pochapski	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	01-04-08-15-18-22-25-29	R\$ 127,28
Amelia Romanhuk Schirlo	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-09-10-17-18-25-26	R\$ 50,88
Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-09-10-18-19-23-24	R\$ 50,88

Angelita Montani	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-18-25	R\$ 28,62
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-05-09-19-19-26	R\$ 57,24
Anizia Bobalo Koltun	Escola Municipal do Campo de Ligação	02-09-10-17-19-22	R\$ 57,24
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	18	R\$ 9,54
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-18-25	R\$ 28,62
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	15-26	R\$ 19,08
Elaine Cristina Bakovicz	Escola Municipal do Campo Professora Claraide Pontarolo	12-26	R\$ 31,82
Eliceia Kiec	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	01-04-08-15-18-22-25-29	R\$ 127,28
Elizabeth Michalichen	Escola Municipal do Campo de Manduri	02-04-10-16-18-23-25	R\$ 44,52
Eliziane Pasko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23-26	R\$ 63,64
Fabiane Karine Strege	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23	R\$ 19,08
Fatima Josiane Litvin Bobato	Escola Municipal do Campo de Patos Velhos	04-18	R\$ 31,82
Franciele Mika	Escola Municipal do Campo de Rio dos Patos	01-10-15-17-25	R\$ 31,80
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23-26	R\$ 63,64
Helena Meskow Nedza	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-09-10-17-18-25-26	R\$ 50,88
Izabel Liscuk Holodivski	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-26	R\$ 47,73
Josieli Zachrebelne Schirlo	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	01-04-08-15-18-22-25-29	R\$ 76,32
Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	03-05-17-18	R\$ 76,36
Leila Maria Lupepsa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23-26	R\$ 50,92
Liliane Aparecida Mazepa Koliski	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	05-19	R\$ 31,82
Luciane Pereira Gonçalves	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	01-04-08-15-18-22-25-29	R\$ 127,28
Luciane Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	01-15-29	R\$ 47,73
Madalena P. Okarenski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-04-08-10-15-18-22-25-29	R\$ 57,24
Madalena P. Okarenski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-04-08-10-15-18-22-25-29	R\$ 57,24
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	02-04-10-16-18-23-25-30	R\$ 76,32
Marcia dos Santos	Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos	01-15-29	R\$ 47,73
Marcia Mlot	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	01-15-29	R\$ 47,73
Maria Beatriz F. Pacheco	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	03-05-17-18	R\$ 76,36
Maria Helena Mazur	Escola Municipal do Campo de Ligação	05-10-19-25	R\$ 38,16
Maria Kulek	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	05-19	R\$ 31,82
Maria Silvana Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	01-15-29	R\$ 47,73
Marines Seniuk R. dos Santos	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	01-04-08-15-18-22-25-29	R\$ 127,28
Marlene Pastuch Malko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23-26	R\$ 63,64
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-09-10-17-18-25-26	R\$ 50,88
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-09-10-17-18-25-26	R\$ 50,88



Rosilene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Seção	02-04-09-12-16-18-23-26-30	R\$ 57,24
Sergio Luiz Kutzmy	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	10-15-23-26	R\$ 63,64
Solange Mouro Krik	Escola Municipal do Campo de Linha Cachoeirinha	01-02-15-16-29-30	R\$ 114,54
Taícia Ostapiv	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	05-19	R\$ 38,18
Tania Parolin da Cruz	Escola Municipal do Campo de Manduri	04	R\$ 6,36
Tatiane Poganski	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-04-17-19-22-23	R\$ 114,54
Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D' Areia	10-26	R\$19,08
Terezinha S. Klos	Escola Municipal do Campo de Macacos	04-10-18-25	R\$ 38,16
Vera Lucia Krupa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	15-26	R\$ 31,80
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	05-18-19	R\$ 57,27
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	01-02-03-04-05-08-09-10-15-16-17-18-19-22-23-25-26-29-30	R\$ 120,84
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	04-05-09-10-18-19-25-26-29-30	R\$ 63,60
Isabel Smaha Vogivoda	Escola Municipal do Campo de Ligação	03-11-18-25	R\$ 38,16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 408/2020

“Designa a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Neuza Regina Mazur Krik**, portadora do RG nº 7.275.272-4/PR e CPF nº 024.855.989-32, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, como Diretora provisoriamente responsável pelo CMEI de Vila Beraldo, ainda sem denominação, em face do início das atividades da referida unidade escolar até que haja a eleição para diretor, percebendo gratificação de 20% (vinte por cento) para cada cargo que ocupa (1º e 2º cargo).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 409/2020

“Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da Economia;

Considerando o Parecer 013/2020 – PGE da Procuradoria Geral do Estado, oriundo do Protocolo nº 15.870.602-4; e

Considerando o entendimento constante no Despacho nº 749/20, oriundo de consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 383657/20;

DECRETA

Art. 1º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Joanice Chomen Klosz	Professora – 2º cargo	4275/2020	3 - A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 410/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5603/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Luiz Felipe Daciuk**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle da Frota*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 411/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Alex Fabiano Garcia**, do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 412/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **José Vilmar Montani**, do cargo em comissão de *Assessor Executivo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 413/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Alex Fabiano Garcia**, portador da Carteira de Identidade nº 5.361.545-7/PR e do CPF nº 769.285.949-34, para o cargo em comissão de *Assessor Executivo*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 414/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **José Vilmar Montani**, portador da Carteira de Identidade nº 5.999.740-8/PR e do CPF nº 859.724.799-15, para o cargo em comissão de *Assessor de Imprensa e Comunicação Social*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 415/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 5610/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Rosiliane Neves Grando**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, lotada no *Departamento de Segurança Pública Municipal*, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.

Art. 3º. O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 416/2020

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Adriana de Camargo Bastos**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.833.733-4/PR e do CPF nº 088.077.099-61, para o cargo em comissão de *Gerente de Almoxarifado*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	266/2020
Pregão Eletrônico	078/2020
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP
Valor	R\$ 33.813,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Paulo Ariel Pechefist .
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Administração, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior .
Data	Prudentópolis, 10 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da ata / contrato.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	261/2020
Pregão Eletrônico	078/2020
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Contratada	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP
Valor	R\$ 63.410,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Paulo Ariel Pechefist .
Gestor	O gestor de contrato, ficará a cargo do Secretário de Administração, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior .
Data	Prudentópolis, 10 de agosto de 2020.
Prazo de Vigência	Terá vigência de 12 (doze) meses , a contar da assinatura da ata / contrato.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 100/2020

Partes: Município de Prudentópolis e GAJJ Terraplanagem e Construção Ltda

Tomada de Preço nº 005/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de Execução

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020.

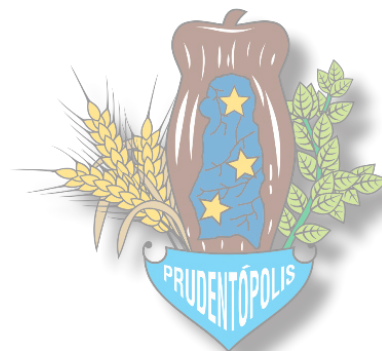
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br